

LEI MUNICIPAL N° 2459 DE 27/11/96
PROJETO DE LEI N° 2558
"DENOMINA DE SEBASTIAO BATISTA A RUA 1,
EXISTENTE NO BAIRRO ALTO DA BELA VISTA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica denominada de Sebastião Batista a rua existente no Bairro Bela Vista, como homenagem póstuma o Município a esse presente cidadão, honrado pai de família, e zeloso Oficial de Justiça desta Comarca, cujas virtudes cívicas e morais constituem um belo exemplo de cidadania para as gerações futuras.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 27 de Novembro de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE